



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 220, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.277 de 22.11.2017, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL GDG-IBA Nº 01/2021 – FOMENTO A CAPACITAÇÃO – EXERCÍCIO 2021, nas condições estabelecidas na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - A página de acompanhamento ficará disponível no site do Ifes (<https://ibatiba.ifes.edu.br/index.php/noticias/16796-edital-de-fomento-a-capacitacao-2021>) sendo de inteira responsabilidade do servidor verificar as atualizações.

Art. 3º - Os fundamentos para a presente divulgação encontram-se registrados nos autos do Processo Administrativo nº 23184.000445/2021-12.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

EDITAL GDG-IBA Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral do IFES – Campus Ibatiba, considerando as Leis 11.091/2005 e 12.772/2012 torna público o presente Edital para seleção de demandas de capacitação a serem realizadas no exercício 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do Ifes – Campus Ibatiba, interessados em desenvolvimento profissional por meio de capacitação no exercício de 2021.

1.2 Nos termos deste Edital, o Ifes Campus Ibatiba se responsabiliza pelos custos com diárias, passagens e inscrição/mensalidade na participação do servidor em atividade de capacitação.

1.2.1 O servidor deve especificar os custos em formulário próprio (Anexo III).

1.3 As atividades de capacitação previstas neste edital podem ser ofertadas pelo próprio Ifes ou por entidades externas.

1.4 São consideradas atividades de capacitação previstas neste edital as atividades de ensino e de aprendizagem que atualizam, aprofundam conhecimentos e complementam a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo mais apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas, com carga horária mínima de 40h comprovada através de certificado.

1.5 O valor global para capacitação constante neste edital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais) e o valor máximo a ser disponibilizado por servidor é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), incluindo Inscrição/mensalidade, passagens aéreas e terrestres e diárias.

1.5.1 O valor global será dividido em duas listas de valor igual, uma para servidores administrativos e uma para servidores docentes.

1.5.2 O valor que eventualmente sobrar de uma das listas poderá ser remanejado para a outra.

1.5.3 O servidor deverá fazer uma estimativa detalhada de todos os custos no formulário (anexo III), juntando as cotações das passagens aéreas e as propostas orçamentárias da atividade de capacitação.

1.5.4 O valor máximo por servidor pode ser maior que R\$4.000,00 exclusivamente em caso de sobra ou aumento do valor global e esgotamento da lista de solicitantes desde que não ultrapasse o dobro deste valor.

1.6 Este edital se restringe a apoio financeiro a atividades de capacitação e não tem relação com nenhum tipo de afastamento.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes – Campus Ibatiba.

2.2 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas do Edital.

2.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no Plano de Desenvolvimento Pessoal (PDP) do ano em que pretende realizar a atividade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato *.pdf*, classificado como “ostensivo” (não restrito), encaminhado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Ibatiba (CGGP-IBA), no período definido no cronograma deste Edital (Anexo IV).

3.2 No Ato de Inscrição o candidato deverá incluir o Formulário de Inscrição (Anexo III) e os documentos comprobatórios dos custos estimados.

3.2.1 Os documentos funcionais serão extraídos pela CGGP-IBA.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a comissão instituída com este fim fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores.

3.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, imperícia no manuseio do sistema, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no site do Ifes Campus Ibatiba.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados e será dividida em duas listas, uma para servidores administrativos e uma para servidores docentes.

4.2 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo I desde edital e que estiveram devidamente comprovados na inscrição.

4.3 A classificação será publicada em documento único.

4.4 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

a) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Ibatiba;

b) Maior idade;

4.5 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade.

4.6 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.6.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor e encaminhado à CGGP do Campus por meio de Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato *.pdf*, expondo os motivos que ensejam a desistência, assinado eletronicamente pelo servidor.

4.6.2 A desistência deve ser informada com, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência ao início da capacitação. Caso o servidor não informe a desistência em tempo hábil ficará impossibilitado de participar de seleção da mesma natureza no exercício seguinte.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Caberá interposição de recursos utilizando o Anexo II deste edital, via Documento Eletrônico aberto no Sistema SIG (Sipac), com inserção de arquivo em formato *.pdf*, classificado como “ostensivo” (não restrito), encaminhado à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Ibatiba, no período definido no cronograma deste Edital (Anexo IV), quanto ao:

I – Conteúdo do edital;

II – Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

III – Resultado preliminar;

IV – Resultado final.

5.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

5.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final homologado.

5.4 Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos referentes à inscrição.

5.5 Após interposição de recurso preclui o direito de apresentar novos argumentos ou documentos, ainda que nele mencionados.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A concessão do apoio no que se refere a diárias e passagens se dará por meio de Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

6.2 A concessão do apoio no que se refere a inscrição e mensalidade se dará por meio de nota de empenho ou reembolso, nos termos do decreto Decreto nº 9.991/19, conforme escolha do servidor.

6.2.1 Para realizar o reembolso, todas as despesas com inscrição e mensalidade devem ser devidamente comprovadas através de nota fiscal.

6.3 Para gerar nota de empenho da atividade de capacitação e futura participação do servidor, é necessário que a empresa que ofertou a atividade esteja em dia com todas as certidões federais (Receita federal, INSS, FGTS, CNDT, CNJ e portal da transparência), em consulta a ser realizada pela Coordenadoria de Licitações e Compras no momento do cadastro da licitação no sistema.

6.4 As únicas despesas possíveis de serem custeadas são aquelas descritas no item 1.2 deste edital.

6.5 Caso o servidor seja contemplado neste edital, deverá abrir processo requerendo a inscrição na respectiva atividade apresentando os seguintes documentos:

- a) Formulário de requerimento de Capacitação de Servidores (anexo III);
- b) Comprovante de pré-inscrição no curso, quando houver;
- c) Programação do Curso;
- d) Orçamento enviado pela empresa ofertante da capacitação, informando: CNPJ e Razão Social da empresa, descrição e valor do treinamento (em R\$), endereço completo, telefone/fax, e-mail e assinatura do responsável.

6.5.1 O processo de solicitação de apoio a capacitação deverá ser aberto com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência ao início da atividade e encaminhado à chefia imediata do servidor.

6.5.1.1 Nos casos em que a capacitação necessita da compra de passagens aéreas o processo de solicitação de apoio a capacitação deve ser aberto em um prazo de máximo de 5 dias a contar da publicação do resultado final deste edital de modo a evitar problemas com oscilações nos preços das passagens.

7. DO CANCELAMENTO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

7.1 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1 Desistência do curso;
- 7.1.2 Não conclusão do curso;
- 7.1.3 Exoneração do servidor;
- 7.1.4 Demissão do servidor;
- 7.1.5 Descumprimento das normas deste edital;

7.2 Será devida a devolução dos valores eventualmente dispendidos pela administração quando constatada a existência de dolo ou culpa do servidor.

7.3 Será devida a devolução dos valores eventualmente dispendidos pela administração, independente de dolo ou culpa, quando constatado que não houve despesas pelo servidor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Esta classificação é válida apenas para as atividades de capacitação compreendidos no exercício de 2021, e poderá ser utilizada apenas no Campus Ibatiba.

8.3 O atendimento das demandas selecionadas está condicionado à disponibilidade orçamentária.

8.4 Ao concluir a atividade de capacitação o servidor deverá entregar diploma ou certificado de conclusão comprovando a participação e carga horária.

8.4.1 A inobservância deste prazo acarretará em devolução dos recursos dispendidos pela administração.

8.5 Os casos omissos relacionados a esta seleção serão analisados e decididos pelo dirigente máximo da unidade, podendo este delegar a função à comissão designada em portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2021

EDITAL GDG-IBA Nº 01/2021 – FOMENTO A CAPACITAÇÃO – EXERCÍCIO 2021

ANEXO I

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

SERVIDOR:	SIAPE Nº:
-----------	-----------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	10	
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no Ifes (0,1 por mês)	10	
	1.3. Tempo de serviço prestado no campus Ibatiba (0,1 por mês)	10	
2. Quantidade de vezes que o servidor usufruiu de apoio financeiro do Campus para atividades de capacitação nos últimos 5 anos (incluindo diárias, passagens e inscrição/mensalidade) (20 pontos)	2.1. Nenhuma vez	20	
	2.2. Uma vez	15	
	2.3. Duas vezes	10	
	2.4. Mais de duas vezes	05	
3. Tempo decorrido desde a última vez que recebeu apoio financeiro a atividades de capacitação do Ifes Campus Ibatiba (incluindo diárias, passagens e inscrição/mensalidade) (30 pontos)	4.1. Menos de um ano	05	
	4.2. Entre um e três anos	15	
	4.3. Mais de três anos ou nunca recebeu	30	
4. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação) (20 pontos)		20	
5. Tempo de serviço em atividades de coordenação de núcleo nos últimos 5 anos (0,2 pontos por mês) (15 pontos)		15	
6. Participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão no Campus Ibatiba (20 pontos)	Coordenação: 1 ponto por participação programa ou projeto	20	
	Membro de equipe: 0,5 ponto por participação em programa ou projeto		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

7. Valor total da capacitação, incluindo inscrição, diárias e passagens, sendo disponibilizado da seguinte maneira (40 pontos) :	Abaixo de R\$ 1.000,00	40	
	Entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.000,00	30	
	Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.000,00	20	
	Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 4.000,00	10	
TOTAL		175	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2021
EDITAL GDG-IBA Nº 01/2021 – FOMENTO A CAPACITAÇÃO – EXERCÍCIO 2021

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula Siape
Unidade de Lotação/Exercício	Setor
Cargo de Direção, Coordenação de Curso ou Função Gratificada	Ambiente Organizacional (para TAE)
E-Mail	Telefone

DADOS DA CAPACITAÇÃO

() Educação formal () Aperfeiçoamento	Modalidade
Capacitação	Carga Horária
Data da Capacitação	Período de Afastamento do Servidor ao Trabalho (deslocamento e capacitação)
Local	UF/País
Justificativa (objetivos da Política de Capacitação de Servidores do Ifes que serão atendidos)	
Relevância (descrever a relevância e aplicabilidade da capacitação para o desenvolvimento das atribuições do cargo ou função ocupada)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

ENTIDADE PROMOTORA

Razão Social*	CNPJ*
Endereço*	Cidade/UF*
E-Mail*	Telefone*
*Se houver ônus. Nesse caso, justificar a escolha da entidade promotora	

INVESTIMENTO DO IFES

<input type="checkbox"/> Inscrição Valor (R\$)	<input type="checkbox"/> Diária Valor Previsto (R\$)	<input type="checkbox"/> Passagem Valor Previsto (R\$)
Se for contemplado com algum auxílio financeiro externo, informe qual:		

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, declaro que estou ciente do ressarcimento integral ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, em cumprimento a legislação vigente, em eventos de capacitação nos seguintes casos: abandono; reprovação por motivo de frequência insuficiente; desistência depois de efetuada minha inscrição sem a devida comunicação à minha Chefia Imediata e à área de gestão de pessoas.

Comprometo-me, caso minha solicitação seja aprovada, encaminhar à área de gestão de pessoas, a prestação de contas, conforme segue:

- até 5 (cinco) dias úteis do término da capacitação, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação e a cópia do certificado ou documento comprobatório correspondente, emitido pela entidade promotora, no caso de afastamento para participação em aperfeiçoamento;
- até 10 (dez) dias úteis após o início do semestre acadêmico subsequente, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação, destacando as etapas já concluídas de seu plano de estudo, programação fixada para o período subsequente, previsão da data de conclusão do curso e declaração de matrícula regular expedida pela instituição promotora, no caso de educação formal em andamento;
- até 30 (trinta) dias corridos do término da educação formal, entregar o Formulário de Prestação de Contas de Capacitação, cópia do diploma, certificado ou documento comprobatório correspondente, emitido pela entidade promotora.

ANEXOS E ASSINATURA

<input type="checkbox"/>	Programação
<input type="checkbox"/>	Pré-inscrição
<input type="checkbox"/>	Comprovante de credenciamento (caso de educação formal)
<input type="checkbox"/>	Outros:
Data	Assinatura e carimbo/assinatura eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2021
EDITAL GDG-IBA Nº 01/2021 – FOMENTO A CAPACITAÇÃO – EXERCÍCIO 2021

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09/07/2021	Divulgação do Edital
09 a 13/07/2021	Período para recursos e impugnações quanto ao Edital
14/07/2021	Resultados dos recursos e impugnações quanto ao Edital
15/07/2021 a 29/07/2021	Período de inscrições
30/07/2021	Divulgação preliminar das inscrições
31/07/2021 a 03/08/2021	Período para recursos quanto às inscrições
04/08/2021	Divulgação definitiva das inscrições
06/08/2021	Divulgação do resultado preliminar
07 e 10/08/2021	Período para recursos quanto o resultado preliminar
11/08/2021	Divulgação do resultado final
11/08/2021	Homologação do resultado final